PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para manutenção dos veículos e frota de máquinas pesadas da Prefeitura.

DATA: 02/02/2017

ATA DE REABERTURA

Reabrindo os trabalhos e sem maiores impedimentos o pregoeiro autorizou a abertura do envelope "A" referente à proposta comercial para conhecimento dos preços, que foram:

LOTE 01

EMPRESA	VALOR
AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA	R$ 1.015.080,00
A. S. VIANA COSTA DANTAS	R$ 1.025.760,00

Após análise das propostas comerciais o pregoeiro resolve classificar todas as empresas, pois atenderam todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Iniciada a fase de lance os representantes das empresas classificadas recusaram-se a ofertar menores preços. Após insistência do Pregoeiro e com a recusa dos licitantes resolvemos aceitar os preços propostos, visto quê estes estão abaixo do valor de referência, ficando então como a primeira colocada a empresa **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA** com o valor de **R$ 1.015.080,00 (Um milhão quinze mil e oitenta reais).**

LOTE 02

000111

EMPRESA	VALOR
A. S. VIANA COSTA DANTAS	R$ 1.269.200,00
AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA	R$ 1.281.500,00

Após análise das propostas comerciais o pregoeiro resolve classificar todas as empresas, pois atenderam todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Iniciada a fase de lance os representantes das empresas classificadas recusaram-se a ofertar menores preços. Após insistência do Pregoeiro

e com a recusa dos licitantes resolvemos aceitar os preços propostos, visto quê estes estão abaixo do valor de referência, ficando então como a primeira colocada a empresa **A. S. VIANA COSTA DANTAS** com o valor de **R$ 1.269.200,00 (Um milhão duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).** Seguindo para fase de Habilitação, o pregoeiro recolhe o **envelope "B"** referente a documentação de **HABILITAÇÃO**, e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação o Pregoeiro resolve habilitar as empresas **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA e A. S. VIANA COSTA DANTAS** por atenderem a todas as exigências do item 22 (**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**) do edital. O pregoeiro franqueia a palavra aos licitantes para que as mesmas se manifestem, porém as mesmas abdicam desse direito. Não havendo manifestação de interposição de recurso o Pregoeiro no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4°, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação a empresa **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA, A. S. VIANA COSTA DANTAS e CENTRAL POSTO LTDA**. Encaminhe-se os autos para apreciação para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Licitantes. IPIRÁ-BA, **02 de Fevereiro de 2017.**

AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA
LICITANTE

A. S. VIANA COSTA DANTAS
LICITANTE

DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA
PREGOEIRO

000112